LEI MUNICIPAL Nº1009 DE 18 DE JULHO DE 1995

Autoriza o poder Executivo Municipal a ceder o direito de posse de uma área de terra ao SR. JOSÉ CARLOS CORRÊA.

ZILDO ZIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica O poder Executivo Municipal autorizado a ceder o direito de posse ao SR. JOSÉ CARLOS CORRÊA, de uma área de terra medindo 500,00 m² situado na Vila Delta do Jacuí, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

- AO NORTE: C/ rua General Osório
- AO SUL:
- AO LESTE: Valter Santos
- AO OESTE: Jairo

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado destina-se a residência do SR. JOSÉ CARLOS CORRÊA.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE JULHO DE 1995.

ZILDO ZIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO:

CÂMARA CUTY
DIRIGENTE DE EQUIPE